

DECRETO Nº 3958/82
de 22 de março de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
2.484.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$2.484.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070202.04	Manutenção de Serviços	
2.00-3120	Material de Consumo	200.000,00
2.00-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
2.00-03070202.92	Viagens e Estadias	
2.00-3111	Pessoal Civil	300.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.17	Estagiários	
7.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	424.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23-15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos-Infantis	
9.23.3120	Material de Consumo	882.000,00
9.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	378.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá parte no valor de Cr\$1.260.000,00 (Hum milhão e duzentos e sessenta mil cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação proveniente do Convênio Firmado com a L.B.A. - Legião Brasileira de Assistência e parte no valor de Cr\$1.224.000,00 (Hum milhão e duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros) por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.10	Assessoria Especial	
2.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.10-3120	Material de Consumo	200.000,00
2.10-03070202.61	Programa de Ação Comunitária	
2.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	288.000,00

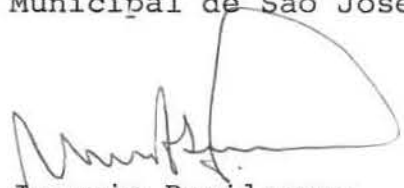
cont. do decreto nº 3958/82 - fls. 02

./...

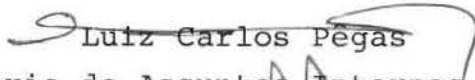
2.30	Assessoria de Relações com a Comunidade	
2.32	Postos de Atendimento Regional	
2.32-15814872.61	Programas de Ação Comunitária	
2.32-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	312.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070141.04	Livros para Biblioteca	
7.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	424.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

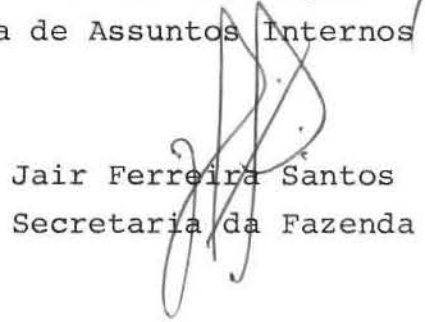
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de março de 1982.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

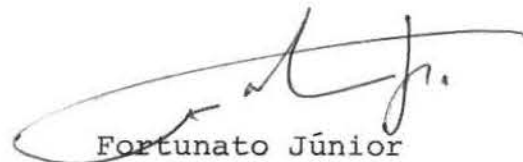


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos